



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.534/85 de 10 de outubro de 1985.

Denomina Rua José Urquiza Carneiro  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua José Urquiza \*  
Carneiro, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro de  
São Sebastião, partindo da Rua Lima Campos, seguindo parale  
lamente entre as Ruas Luiz Marinho dos Santos e Carlos Dan-  
tas.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a  
aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir\*  
da data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
10 de outubro de 1.985.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=